

Lei Municipal nº 0356/94,
De 28 de novembro de 1994.

Abre Crédito Su-
plementar no valor de

que define, para reforço das dotações Orçamentárias de 1994 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais), para reforço da dotação Orçamentária do Exercício Financeiro de 1994.

Art. 2º - Para coberturas das despesas decorrentes do presente Crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1º, II da Lei Federal n.º 4.320 de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Outubro de 1994.

Dr. Antonio Pedro das Neves
Prefeito Municipal

José Bequison F. de Figueiredo
Sec. de Administração e Planejamento.

24-5
→